

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 303

De 30 de setembro de 2003

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 41, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 30 de setembro de 2003, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- O parágrafo 1º, do artigo 41, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 41-

Parágrafo 1º- O local é o recinto de sua sede e só poderá ser mudado por motivo de força maior, segurança ou outro que justifique essa mudança, mediante requerimento subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara, independentemente de deliberação do plenário”.

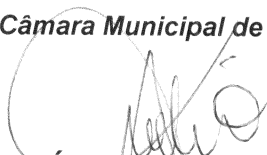
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano 2003 (dois mil e três).



EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



ARGÉLVIO LUIS MANELLI
Diretor Geral